

Proposta nº 41/PRES/2022

**Protocolo de colaboração para a manutenção de contentores de recolha de roupa entre a
JFAN e o Projeto Esperança**

Considerando que:

1. A JFAN celebrou um protocolo no mandato autárquico 2013/2017 com a Cáritas Diocesana de Lisboa;
2. O referido protocolo foi celebrado em 2014 com a duração de 2 anos, prorrogável pelo mesmo período, caducando no caso de denúncia por alguma das partes;
3. A Cáritas enviou ofício com a Ref.ª 214-2021-AC-AV, datado de 19.10.2021, comunicando a intenção de denunciar o protocolo a partir de 31.03.2022;
4. A Cáritas trabalhava em estreita parceria com o Projeto Esperança, que é detentora dos 14 contentores já existentes e distribuídos pela Freguesia de Avenidas Novas, em locais estratégicos de maior afluência de pessoas;

Proponho que o Executivo delibere aprovar, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 16.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, a:

- Celebração de um protocolo de colaboração entre a JFAN e o Projeto Esperança Cooperativa de Solidariedade Social, CRL.
- Minuta de protocolo, em anexo, com efeitos a partir de 01.04.2022.

Avenidas Novas, 15 de março de 2022

O Presidente da Junta



Daniel Gonçalves

Informação

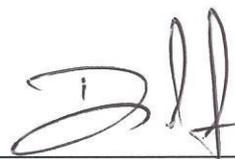
N.º 474

Data 14/03/2022

Despacho do Presidente da Junta

Concordo com a inclusão na OT da próxima RE.
Ao Secretariado para agir em conformidade.

Data:



Proc.

Assunto: Protocolo de colaboração para a manutenção de contentores de recolha de roupa entre a JFAN e o Projeto Esperança,

A presente informação tem por base a criação de um protocolo de colaboração entre a JFAN e o Projeto Esperança Cooperativa de Solidariedade Social, CRL.

Este novo protocolo irá efetivar-se na sequência do futuro encerramento, 31/03/2021 do atual protocolo entre a JFAN e a Caritas Diocesana de Lisboa que trabalhava em estreita parceria com o Projeto Esperança – carta de denúncia da Caritas no processo.

Após a comunicação da data do termo do atual protocolo, comunicado pela Caritas, a 31/03/2022, foi decidido fazer novo protocolo de colaboração, desta feita com o Projeto Esperança, que é detentora dos atuais 14 contentores já existentes e distribuídos na Freguesia de Avenidas Novas, em locais estratégicos de maior afluência de pessoas.

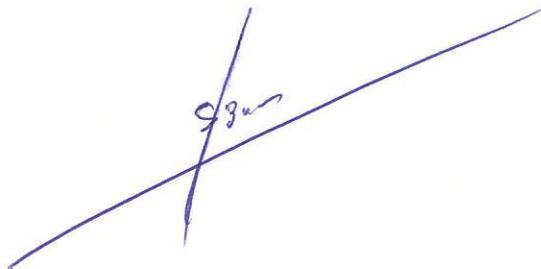
Pretende-se com este novo protocolo dar continuidade ao excelente trabalho desenvolvido com a recolha de roupa todos os anos e com a conseqüente criação de postos de trabalho, preferencialmente dirigidos a jovens e pessoas com problemas sociais e prementes, que desempenham as suas funções nas instalações da Cooperativa Projeto Esperança.

A Freguesia de Avenidas Novas tendo em consideração os objetivos deste protocolo, que se ajustam aos princípios e objetivos definidos para a sua atividade no âmbito da Intervenção Social, aderiu às solicitações que o Projeto Esperança lhe dirigiu na manutenção dos atuais 14 contentores na sua área geográfica de intervenção.

O atual protocolo a desenvolver terá efeito apos a assinatura entre as partes, e sempre depois do dia 31/03/2022.

Submete-se á consideração superior.

Hugo Alexandre Bogas de Sousa
Intervenção Social





DIOCESANA DE LISBOA

S/Referência

N/Referência 214-2021-AC-AV

Data 2021-10-19

REGISTADA C/AR

Junta de Freguesia de Avenidas Novas
Exmo. Senhor Presidente Dr. Daniel Gonçalves

Rua de S. Sebastião da Pedreira, 158-A
1050-209 Lisboa

Assunto: Acordo/Protocolo de Cooperação/Colaboração celebrado em 2014

Exmo. Senhor,

Vimos pela presente informar que o Acordo de Colaboração e “Patrocínio” celebrado entre a Caritas Diocesana de Lisboa e o Projeto Esperança, acordo base ao Acordo/Protocolo de Cooperação/Colaboração celebrado com essa entidade vai terminar no dia 31 de Março de 2022.

A Caritas Diocesana de Lisboa por razões de gestão viu-se forçada a denunciar o mencionado acordo. Nesse sentido, o Acordo/Protocolo de Cooperação/Colaboração celebrado entre a Caritas Diocesana de Lisboa e essa entidade também deixará de vigorar a partir dessa data.

Lamentamos o facto de só agora ter sido possível comunicar esta situação a essa instituição e o facto de algum incómodo que tal possa gerar.

É bem provável que mesmo antes dessa data o Projeto Esperança venha a diminuir a actividade de recolha de roupa ou mesmo a suspender a recolha de roupa.

A partir daquela data as referências à Caritas Diocesana de Lisboa deixarão de aparecer nos contentores de recolha de roupa e a Caritas deixará de estar definitivamente associada a tal actividade.

Porém, esta situação nada obsta a que, caso V. Exas. assim o pretendam, possam celebrar acordos directamente com o Projeto Esperança, no sentido de continuarem esta actividade que bons frutos deu.

Desta forma, muito agradecemos toda a disponibilidade e colaboração dessa entidade ao longo destes anos que permitiu em determinado momento, com um esforço acrescido de todas as partes, contribuir para que a Caritas Diocesana de Lisboa pudesse de alguma forma desenvolver o seu trabalho de apoio aos mais necessitados.

Com os melhores cumprimentos,

JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS	
ENTRADAN.º	3010
RUBRICA	
- 3 NOV. 2021	
ARQ. S/RESP. ISTA	
ARQ. C/RESP. OSTA	
AATENÇ. AL	Sonia Gonçalves

CÁRITAS DIOCESANA DE LISBOA

O Presidente

Luis Macieira Fragoso

ACORDO DE COLABORAÇÃO

Entre:

Freguesia de Avenidas Novas, pessoa coletiva nº 510 856 861, com sede na Av. De Berna nº 1, 1050-036 Lisboa, neste ato representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Sr. Daniel Gonçalves, adiante designada por “Freguesia de Avenidas Novas”.

E

Projeto Esperança – Cooperativa de Solidariedade Social, CRL., pessoa coletiva nº 513 154 299, com sede na Rua Carlos Lopes, Albiz Parque de Albarraque, Armazém B 2635-209 Rio de Mouro neste ato representada pelo Presidente, Sr. Houssein Ossaily, adiante designada por “Projeto Esperança”.

Considerando que:

- A. Pretende-se a assinatura do acordo de colaboração entre a Junta de Freguesia de Avenidas Novas e o Projeto Esperança no âmbito de recolha de roupa usada, em contentores previamente introduzidos em locais já identificados por ambas as partes, nomeadamente em paróquias e vias públicas;
- B. Os objetivos deste acordo são de caráter social, nomeadamente a angariação de roupa para redistribuição a pessoas e instituições que o solicitem e ainda a criação de postos de trabalho, preferencialmente orientados para jovens e pessoas com problemas sociais prementes, integrados em cooperativa social;
- C. A Freguesia de Avenidas Novas, tendo em consideração os objetivos sociais deste acordo, que se ajustam aos princípios e objetivos definidos para a sua atividade no âmbito da Intervenção Social, aderiu às solicitações que o Projeto Esperança lhe dirigiu no sentido da manutenção dos atuais contentores na sua área geográfica de intervenção;

As partes acordam o seguinte:

Artigo 1º

Intenções

1. A adesão da Freguesia de Avenidas Novas a este acordo, visa contribuir para o apoio das causas sociais deste projeto, promovendo o seu crescimento e a notoriedade pública do mesmo.
2. O Projeto Esperança, nesse mesmo âmbito de desenvolvimento do projeto e da sua divulgação, reconhece a importância deste Acordo com a Freguesia de Avenidas Novas, fortemente potenciador da capacidade de recolha de roupa e do seu reconhecimento público.
3. As Partes convencionam como princípio de caráter geral que a colaboração entre ambas poderá ser ampliada a outros projetos de âmbito social a definir pontualmente.

Artigo 2º

Contentores

1. Os contentores referidos no artigo anterior são propriedade do Projeto Esperança e estão devidamente identificados com o logotipo desta Cooperativa, para identificação do projeto e sua finalidade.
2. O Projeto Esperança obriga-se a manter os contentores em bom estado de manutenção e de limpeza, dentro do objetivo de preservação da imagem do Projeto Esperança, e da Freguesia de Avenidas Novas junto das populações.

Artigo 3º

Quantidades e Localização dos Contentores

1. O Projeto Esperança considera que, para uma boa divulgação deste projeto, deverão manter-se os 14 contentores já existentes na área geográfica de jurisdição da Freguesia de Avenidas Novas.
2. A Freguesia de Avenidas Novas reconhece que a localização dos contentores se reveste de grande importância para o sucesso do projeto e compromete-se a manter a sua localização atual, onde existe uma maior afluência de passagem e de acessibilidade de recolha.

3. Ambas as Partes reconhecem que poderá haver a necessidade de retirar, incrementar e/ou realocar os contentores que, por algum motivo, não se ajustem aos objetivos pré-estabelecidos.
4. As respetivas quantidades de contentores são suscetíveis de alteração, por acordo entre as Partes, em função da evolução do Projeto.

Artigo 4º

Obrigações Financeiras

Todos os custos ou encargos financeiros provenientes da prestação dos serviços que são objeto do presente protocolo são da exclusiva responsabilidade do Projeto Esperança.

Artigo 5º

Vigência do Acordo

1. O presente acordo entrará em vigor após assinatura do mesmo pelas duas entidades e terá uma duração de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por idênticos períodos.
2. As Partes poderão denunciar o presente acordo, por carta registada com aviso de receção, remetida à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao seu termo, sendo que durante o decurso de período de renovação do Acordo, cada Parte poderá proceder à sua denúncia unilateral mediante carta registada com aviso de receção enviada à outra Parte, com antecedência não inferior a 90 (noventa) dias da data da produção de efeitos.
3. Toda e qualquer modificação ao presente Acordo apenas poderá ser realizada por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis face à data em que se pretende que produzam efeitos.
4. Para efeito das comunicações entre as partes, vigoram as moradas da sede de cada parte supra identificadas. Eventuais alterações nas moradas, para que possam produzir efeitos para efeitos de receção de comunicações, deverão ser comunicadas por escrito à outra Parte dentro do prazo de 10 (dez) dias.

Artigo 6º

Preocupação Ambiental

O Projeto Esperança pautará a própria atividade na execução do presente Acordo pelas melhores práticas ambientais, garantindo que tudo o que é recolhido, e cujo estado de conservação não permita a sua distribuição, bem como os sacos onde são introduzidas as roupas, será entregue para reciclagem.

Elaborado em Lisboa aos _____ dias do mês de _____ de 2022, em dois originais, ficando um original para cada Parte.

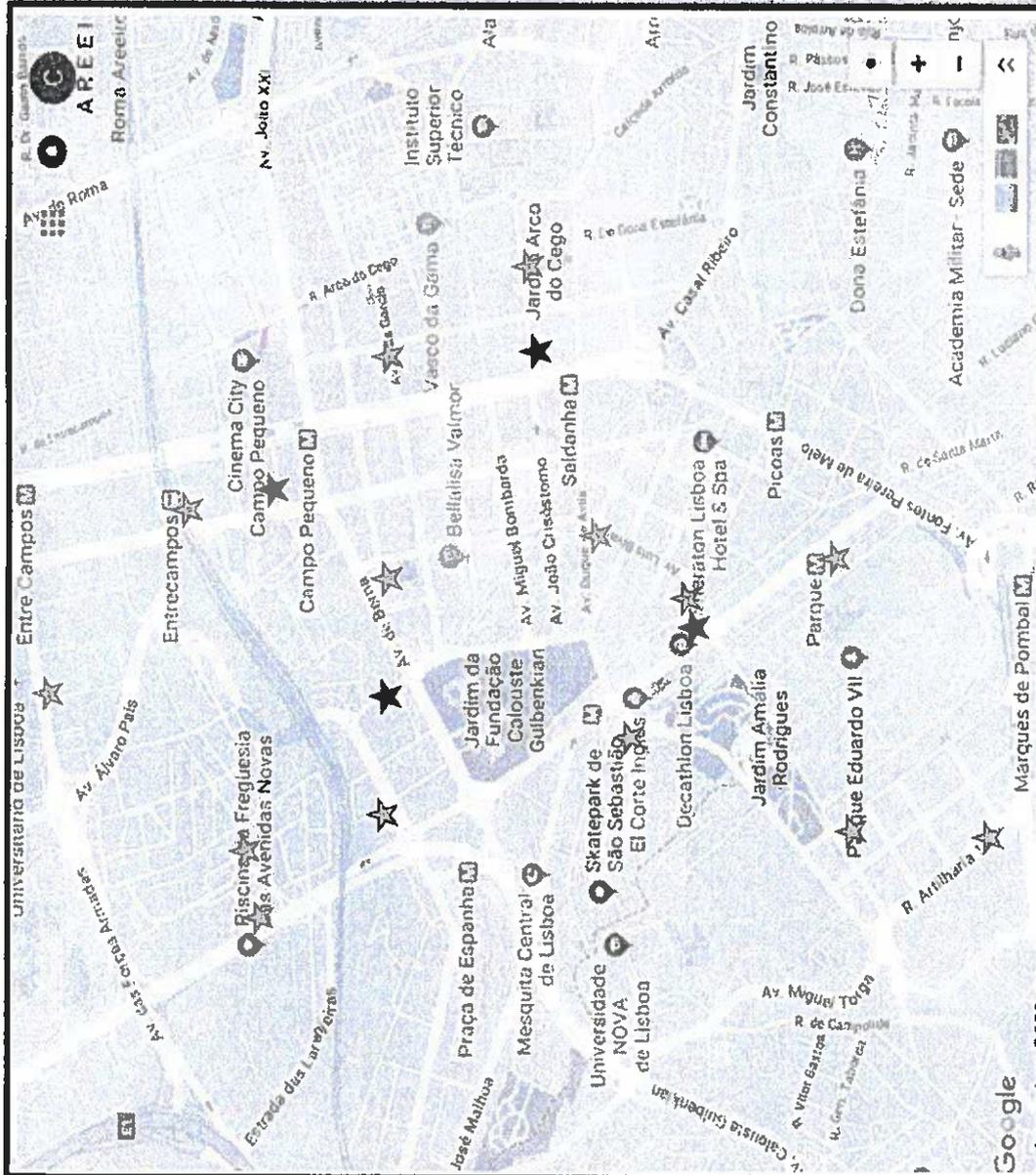
Pela Junta de Freguesia de Avenidas Novas,

(O Presidente Daniel Gonçalves)

Pelo Projeto Esperança – Cooperativa de Solidariedade Social, CRL.,

(O Presidente Hussein Ossaily)

	Rua Francisco Lyon de Castro com Av. Forças Armadas		Lg. São Sebastião da Pedreira (Igreja)
	Rua Cardeal Mercier (piscina JFAN)		Av. João Crisóstomo com R. D. Filipa de Vilhena
	Rua Cardeal Mercier com R. Portugal Durão		Av. Elias Garcia com Av. Defensores de Chaves
	Av. Santos Dumont com R. D. Luís de Noronha		R. Dr. Eduardo Neves com Av. 5 de Outubro
	Av. António Augusto de Aguiar com a Av. Marquês de Fronteira		Av. Duque de Ávila com Av. Luis Bivar
	R. Castilho com R. D. Francisco Manuel de Melo		Lg. São Sebastião da Pedreira com R. Augusto dos Santos
	R. Artilharia 1 com R. Marquês de Subsera		MOVIMENTO DEFESA DA VIDA
	Av. António Augusto de Aguiar com R. Eugénio dos Santos		Av. João Crisóstomo com Av. da República
	Av. Marquês de Tomar (Igreja Nss. Sra. Fátima)		Av. Júlio Dinis 27 com Av. 5 de Outubro
			MOVIMENTO DEFESA DA VIDA
			Rua da Beneficência, 7
			MOVIMENTO DEFESA DA VIDA



LOCALIZAÇÃO DOS CONTENTORES DE RECOLHA DE ROUPA (CARITAS E MDV)



EDITAL Nº 07/2022

Em cumprimento do disposto na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, dá-se conhecimento público que, na Reunião de Executivo Ordinária Pública da Junta de Freguesia, realizada a 22 de março de 2022, foram tomadas as seguintes deliberações:

- Deliberação sobre a Ata nº 10 da reunião da Junta de Freguesia de 09 de março de 2022 – Aprovada por unanimidade;
- Retificação do Regulamento Interno de Horários de Trabalho da JFAN – Aprovada por unanimidade;
- Pedido de Acertos Remuneratórios (*funcionários identificados no âmbito do processo*) – Aprovada por unanimidade;
- Homologação das Fichas de Avaliação por Ponderação Curricular do Biénio 2015/2016 e 2017/2018 e das Fichas de Avaliação Ordinária e por Ponderação Curricular do Biénio 2019/2020 dos titulares de Relação Jurídica de Emprego Público – Aprovada por unanimidade;
- Abertura de processo disciplinar (*funcionários identificados no âmbito do processo*) – Aprovada por unanimidade;
- Aprovação do Mapa de Férias para o ano de 2022 – Aprovada por unanimidade;
- Atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo de Emergência Social (*freguês identificado no âmbito do processo*) – Aprovada por unanimidade;
- Atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo de Emergência Social (*freguês identificado no âmbito do processo*) – Aprovada por unanimidade;
- Atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo de Emergência Social Lisboa - Agregados Familiares CML (*freguês identificado no âmbito do processo*) – Aprovada por unanimidade;
- Atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo de Emergência Social Lisboa - Agregados Familiares CML (*freguês identificado no âmbito do processo*) – Aprovada por unanimidade;
- Atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo de Emergência Social Lisboa - Agregados Familiares CML (*freguês identificado no âmbito do processo*) – Aprovada por unanimidade;



- Ratificação pelo Órgão Executivo da Decisão do Senhor Presidente de Notificação para audiência dos Contrainteressados (artigo 273.º CCP) e da decisão sobre a Resposta à Impugnação Administrativa (artigo 274.º CCP) – Concurso Público para procedimento de prestação de serviços de manutenção de espaços verdes e arvoredo na Freguesia de Avenidas Novas – Aprovada por unanimidade;
- Autorização Prévia de Despesa Aquisição de Carteira de Seguros para a Junta de Freguesia de Avenidas Novas para o período de maio/2022 a abril/2025 – Aprovada por unanimidade;
- Abertura de procedimento por Concurso Público para Aquisição de Carteira de Seguros para a Junta de Freguesia de Avenidas Novas no período de maio/2022 a abril/2025 – Concurso Público nº110/JFAN/2022 – Aprovada por unanimidade;
- Protocolo de colaboração para a manutenção de contentores de recolha de roupa entre a JFAN e o Projeto Esperança – Aprovada por unanimidade;
- Adenda ao Protocolo para Prestação de Serviços de Fisioterapia aos Fregueses da Freguesia de Avenidas Novas – Aprovada por unanimidade;
- Proposta retirada;
- Início do procedimento administrativo com vista à elaboração de revisão do Regulamento de Atribuição de Subsídios da Junta de Freguesia de Avenidas Novas – Aprovada por unanimidade;
- Início do procedimento administrativo com vista à elaboração de revisão do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Preços da Junta de Freguesia de Avenidas Novas – Aprovada por unanimidade;
- Início do procedimento administrativo com vista à revogação do Regulamento do Banco de livros escolares da Freguesia de Avenidas Novas – Aprovada por unanimidade;
- Início do procedimento administrativo com vista à elaboração de revisão do Regulamento do S.O.S. Repara da Junta de Freguesia de Avenidas Novas – Aprovada por unanimidade;
- Início do procedimento administrativo com vista à elaboração de revisão do Regulamento do Gabinete de Apoio Psicossocial da Junta de Freguesia de Avenidas Novas – Aprovada por unanimidade;



- Início do procedimento administrativo com vista à elaboração de revisão do Regulamento do Fundo de Emergência Social da Junta de Freguesia de Avenidas Novas – Aprovada por unanimidade;
- Início do procedimento administrativo com vista à elaboração de revisão do Regulamento de Atribuição de Apoios a Pessoas portadoras de Deficiência da Junta de Freguesia de Avenidas Novas – Aprovada por unanimidade;
- Início do procedimento administrativo com vista à elaboração de revisão do Regulamento Geral das Instalações Desportivas da Junta de Freguesia de Avenidas Novas – Aprovada por unanimidade;
- Início do procedimento administrativo com vista à elaboração de revisão do Regulamento do “Prémio Comendadores Nunes Corrêa” da Junta de Freguesia de Avenidas Novas – Aprovada por unanimidade;
- Celebração de Contrato de arrendamento com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa – Aprovada por unanimidade;
- Aprovação do relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias do Estatuto do Direito de Oposição de 2021 (Extra-Agenda) – Aprovada por unanimidade.

Avenidas Novas, 23 de março de 2022

O Presidente da Junta,

Daniel Gonçalves